



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 44/2025

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 04/04/25"

Daniela Aguirre
Receptionista / Protocolo

PORTARIA Nº 44 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Avaliação de Prova de Conceito e nomeação de seus membros no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando a necessidade de compor uma Comissão que acompanhará e se manifestará sobre a conformidade das amostras apresentadas pelas empresas primeiro classificadas nos procedimentos de contratação de licença de uso de software:

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica de Avaliação de Prova de Conceito da Câmara Municipal de Monte Mor para atuar nos procedimentos de contratação de licença de uso de sistema de informática para setores da Câmara.

Parágrafo único - A Comissão Técnica criada no caput deverá avaliar as amostras objetos dos procedimentos contratuais que ocorrerem, assim como terá a responsabilidade de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as exigências descritas nos respectivos Editais e Termos de Referência.

Art. 2º - Nomear os servidores efetivos abaixo identificados para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Prova de Conceito da Câmara Municipal de Monte Mor, a saber:

JAIR EVANGELISTA, matrícula funcional nº 151, servidor ocupante do cargo de Contador;

JOSELMA MEDEIROS DE ARAÚJO SANTANA, matrícula funcional nº 167, servidora ocupante do cargo de Assistente Legislativa;

MARCELO LANDI BASSO, matrícula funcional nº 218, servidor ocupante do cargo de Técnico de Informática e Sonoplastia;

Art. 3º - As análises das amostras serão realizadas nas dependências da Câmara na presença de todos os interessados, conforme disposto no edital ou

J
MP



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 44/2025 2

termo de contratação.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar uma manifestação formal sobre as análises.

Parágrafo único - A manifestação mencionada no caput auxiliará a decisão da Pregoeira ou Agente de Contratação.

Art. 5º - Finalizado o exercício de 2025, a Comissão será automaticamente extinta.

Art. 6º - Fica nomeado o servidor efetivo abaixo identificado para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Prova de Conceito da Câmara Municipal de Monte Mor, na função de suplente:

MARCELO WANDERLEI DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 224, servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

Art. 7º - O suplente, quando desempenhar a função de membro, deverá obedecer às obrigações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 8º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 04 de abril de 2025.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral